

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS ESTADO DE MINAS GERAIS.

Departamento Tributário e Fiscal

DECRETO Nº. 008 DE 04 DE MAIO DE 2017.

"Decreta Reconhece Domínio do Espaço Público e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 108, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o espaço geográfico do Município de Serra dos Aimorés/MG, delimitado pela divisão administrativa elaborada pelo Estado de Minas Gerais através da **Lei Estadual nº 2.764/1962**, em seu Anexo II;

CONSIDERANDO que os imóveis municipais denominados Estádio Municipal de Serra dos Aimorés – EMUSA e Quadra Poliesportiva da Baixada, encontram-se edificados em propriedade do Município de Serra dos Aimorés, inserido dentro das terras adquiridas do Estado de Minas Gerais registrada sob a Matrícula Nº 10.210, Livro Nº 2, do Cartório de Registro de Imóveis

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido como de propriedade e domínio do Município de Serra dos Aimorés/MG – CNPJ 18.398.966/0001-94, os terrenos públicos onde se encontram edificados o Estádio Municipal de Serra dos Aimorés – EMUSA e Quadra Poliesportiva da Baixada.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 04 de Maio de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Retirado em

Osman de Matos Moreira Procurador Geral Municipal

Iran Pacheco Cordeiro Prefeito Municipal